

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA
CIDADE DE PONTE ALTA DO NORTE – SC

ILUSTRÍSSIMOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 09/2025

RODRIGO GOMES POSANSKI, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 053.901.889-93, residente e domiciliado na rua Luiz Rauem, 244, centro, na cidade de Ponte Alta do Norte/SC, por seu procurador, vem, perante Vossas Excelências, nos autos do Processo Administrativo 01/2025, REQUERER o IMEDIATO acesso aos arquivos audiovisuais dos depoimentos das testemunhas e do investigado, ocorridos no dia 18/12/2025.

Informa que tais arquivos não estão disponíveis no endereço eletrônico <https://sapl.pontealtadonorte.sc.leg.br/materia/637/documentoacessorio>, nem nos foi comunicado outro meio de acesso aos referidos arquivos.

Salienta que sem o acesso total aos arquivos do processo é impossível o exercício completo do direito de defesa e contraditório, ficando prejudicada a apresentação das alegações finais, objeto da intimação feita pelo Ofício nº 31/2025 – CPP.

Requer, outrossim, que o prazo de cinco dias para apresentação de alegações finais seja prorrogado tantos dias quanto forem os necessários para que o acusado tenha acesso integral aos arquivos do processo administrativo ou, se for o caso, reinicie após nova intimação específica, quando já disponibilizados os audiovisuais citados.

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento.

Ponte Alta do Norte, 29/12/2025.

MARIO CESAR PENTEADO
OAB/SC n. 10.947

RODRIGO GOMES POSANSKI